



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 596/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVAIS A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE”.

Fabio Donizete da Silva, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de junho de 2018, conforme Autógrafo de Lei nº 09/2018, de 15 de junho de 2018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novais autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a custeio, com recursos financeiros oriundos do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I – Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.17. Divisão de Esporte, Lazer e Recreação
Programa de Trabalho:
27.812.0009.2058 Manutenção e Desenv Esporte, Recreação e Lazer
Natureza da Despesa / Categoria Econômica:
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Empreendimento: Desenvolvimento do Projeto + Esporte Social
Origem dos Recursos: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Instrumento celebrado: Convênio nº 49/2017

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo com os recursos do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundo da Fonte de Recursos informada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 15 de junho de 2018.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substituto

Fone: (17) 3561-8780